

Senhoras de terra, donas de prestígio: mulheres, família e povoamento na capitania de Pernambuco (séculos XVII-XVIII)

Angélica Lopes Bulhões

Graduanda em História, UFRN

Orientadora: Carmen Margarida Oliveira Alveal, UFRN

angelicalopes@hotmail.com

Introdução

No início da colonização portuguesa na América, os donatários das capitanias foram os responsáveis pela distribuição das cartas de sesmaria, que eram concedidas pelo capitão-donatário em nome do rei, cabendo à câmara cobrar o foro e dar o aval da sesmaria. Os donatários tinham o objetivo de efetuar o povoamento da capitania, repartindo as sesmarias e tirando proveito da terra.

Com a instituição do governo-geral em 1548, o título de governador teve adicionado o termo de capitão general da capitania, substituindo o de capitão donatário e sendo nomeados diretamente pelo rei. Segundo Alveal,

No caso da América portuguesa, foi estabelecido, por Dom João III, o Governo Geral, pelo Regimento de 1548. A finalidade era uniformizar a administração em toda a colônia americana, corrigir o arbítrio dos capitães-donatários, regular as relações entre as diversas capitanias, submetendo os donatários a uma entidade superior, com sede no próprio país, ampará-los contra as insurreições dos índios e assaltos dos piratas, reprimir abusos do fisco e salvaguardar os interesses da fazenda real¹.

Dessa forma, cabia ao governador a autorização para se construir engenhos de açúcar, sendo obrigatória a construção de torres e a utilização das águas da ribeira. Para se conceder uma sesmaria, o sesmeiro deveria residir no local da terra, além de ter três anos para cultivá-la, sendo o tamanho dependente da capacidade de aproveitamento da terra. Pequenos sesmeiros e posseiros encontravam dificuldade ou desinteresse em legalizar sua terra devido à cobrança do imposto dos Novos Direitos ou da meia anata. Como mostra Alveal,

¹ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Tese (Doutorado). Departamento de História – John Hopkins University, Baltimore, 2005, p. 49.

Logo, quando um súdito na colônia solicitava uma provisão ao rei, a primeira carta redigida por um escrivão já estava sujeita ao pagamento da meia-anata. Posteriormente, ao receber a provisão despachada sobre o pedido anterior, o morador da colônia deveria novamente pagar a meia anata².

Assim, tornar legítima a posse mediante o cultivo era mais fácil do que arcar com os custos da parte legal da sesmaria. Coube às famílias reinóis da pequena nobreza de Portugal, a tarefa de construir engenhos e comprar o maquinário necessário para a fabricação do açúcar, escravos e bois. Uma vez que essa nobreza instalou-se na América portuguesa, essas famílias buscaram um enriquecimento por meio do aproveitamento das suas terras. Dessa forma, a maioria dos primeiros senhores de engenho vieram de famílias menos ilustres de Portugal³.

Engenhos

Embora a primeira geração dos povoadores da capitania de Pernambuco não terem tido uma grande capacidade de investimento nas suas terras para erguer fábrica e comprar escravos e somente alguns sesmeiros tornarem-se senhores de engenho, “em 1550, Duarte Coelho pôde dar conta de cinco engenhos em operação. [...] Na década de 1580, Pernambuco possuía 66 engenhos e era a principal região produtora de açúcar no Brasil”⁴. Segundo Evaldo Cabral de Mello, os colonos que aportaram a partir de 1570 trouxeram cabedais e exploraram as oportunidades oficiais ou comerciais que lhes permitiriam impor-se aos duartinos e seus descendentes, e aos colonos que se fixaram na capitania⁵.

Para Ronald Raminelli, na América portuguesa os senhores de engenho viam-se como nobres, e “a ‘nobreza da terra’ ou os ‘principais da terra’ não eram títulos concedidos pela monarquia, mas autodenominação, autopromoção, mecanismo encontrado pelas elites coloniais para exercer o papel de comando semelhante ao da nobreza europeia”⁶. Dessa forma, ter um engenho significava, na sociedade colonial, ter um prestígio e um *status* de mando político e social. O uso do título “nobreza da terra” contribuía para engrandecer o poderio dessas ilustres famílias coloniais, diferenciando-se dos demais indivíduos e aproximando-se dos modelos portugueses.

² ALVEAL, Carmen, *Op. cit.*, p. 166.

³ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 229.

⁴ *Idem*, p. 33.

⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 26.

⁶ RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015. p. 120.

A posse da terra e o controle de pessoas dependentes faziam com que os senhores de engenho se reconhecessem como pertencentes à nobreza colonial. Segundo Stuart Schwartz, “a generosidade para com seus iguais e dependentes, a autoridade sobre a família e os servidores, a hospitalidade e o senso de honra pessoal e familiar permitiam aos senhores de engenho agirem como nobres e, portanto, sê-lo”⁷. Logo, além de escolherem o *status* de senhores de engenho, esses indivíduos agiam e eram reconhecidos pela sociedade como nobres.

As funções que esses indivíduos tinham na sociedade colonial, seu modo de vida e seus comportamentos faziam com que as pessoas reconhecessem as posições dos senhores de engenho como pertencentes a uma nobreza colonial⁸. Essa nobreza detinha um *status* elevado e controlava as instituições locais, garantindo o controle dos seus interesses pessoais por meio dos cargos administrativos, como ocorreram nas câmaras municipais. As redes de parentesco que surgiram com essas famílias nobres estavam relacionadas com a genealogia e o patrimônio:

Os laços familiares e a construção de uma tradição genealógica eram, também, de grande relevância na medida em que ajudam a construir e manter um patrimônio, seja em aspectos materiais, riqueza, seja em termos culturais e sociais, uma boa linhagem conhecida. Observa-se, nos casamentos, uma tendência à “formação de alianças”, que se traduz, muitas vezes, em trocas econômicas⁹.

Portanto, a genealogia mostra-se importante na medida em que era preciso provar a pureza de sangue para se diferenciar socialmente do resto da população, e o *status* de nobreza dependia dessa pureza racial. A comunicação entre as famílias de qualidade diferenciada era significativa para o estabelecimento das uniões matrimoniais, que tinha a pureza da linhagem como um dos principais critérios.

Nobreza, família e casamento

A pequena nobreza vinda de Portugal era “formada pelo conjunto de fatores que conjugados traçavam um perfil dos principais da terra, que eram: ascendência militar, poder

⁷ SCHWARTZ, Stuart. *Op cit.* p. 230.

⁸ SCHWARTZ, Stuart. *Op cit.* p. 232.

⁹ DANTAS, Aledson M. S.. Viver “honradamente” nas matas pernambucanas: a formação da freguesia de São Lourenço da Mata e sua primeira elite senhorial (1580-1624). In: *III Colóquio Nacional de História Cultural e Sensibilidades*, 2013, Caicó. III Colóquio Nacional História Cultural e Sensibilidades, 2013, p. 05.

econômico e político, conquista, povoamento e defesa da colônia”¹⁰. Dessa forma, as principais famílias da terra na capitania de Pernambuco eram formadas por pessoas que conquistaram e se fixaram no território, promoveram o povoamento por meio do casamento entre famílias importantes, garantindo o poderio econômico e político – o familismo –, e a defesa territorial com os militares.

As melhores famílias da terra, compostas por aquelas que tinham o poder local na capitania, seguiam práticas do Antigo Regime em Portugal, “presentes também em outras partes do ultramar, quais sejam: a conquista, a administração real e a câmara municipal”¹¹. A conquista feita pelos colonos, a administração e a participação que esses indivíduos tinham na câmara fizeram com que estivesse garantido o poder das elites coloniais, bem como a manutenção das suas redes e do seu prestígio social.

O papel da família no processo de colonização ocorre com a articulação do poder em nível local, permitindo a formação de fortunas nas mãos das famílias, que “para os de origem nobre, os benefícios concedidos no além-mar eram a chance de manter/ampliar terras, rendas e prestígios da metrópole”¹². Logo, torna-se possível a compreensão da natureza da sociedade na América Lusa, com práticas vindas da sociedade portuguesa, e o desenvolvimento social e político que a “nobreza da terra” praticou na capitania de Pernambuco.

Segundo João Fragoso, “pertencer de fato à nobreza da terra significava ter o ‘consentimento’ da sociedade, ser visto por esta como nobre ou, o que é o mesmo, ser reconhecido como membro de um grupo de qualidade superior”¹³. Então, o reconhecimento da sociedade sobre a existência de um grupo de famílias “principais” também fazia parte da rede de relações entre os colonos. Para essas famílias, seu propósito era assegurar a hegemonia sobre a sociedade colonial, como é possível ver, por exemplo, nos descendentes dos primeiros colonizadores, que gostavam de ser reconhecidos como “principais da terra”.

Portanto, a “nobreza da terra” estava ligada ao poder político, e como chama atenção João Fragoso, o que permitia às famílias arrogarem o título de nobreza seria que fossem compostas pelos descendentes de conquistadores ou primeiros povoadores e exercessem

¹⁰ ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, G. C. M. . Famílias brasilas: Pernambuco e a Mestiçagem (séculos XVI-XVIII). *Clio*. Série História do Nordeste (UFPE), v. 25.1, 2007, p. 65.

¹¹ FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 42.

¹² *Idem*, p.46.

¹³ *Idem*, p. 58.

postos na câmara e administração real. Dessa forma, a conquista e o mando político lhes davam um sentimento de superioridade sobre os outros moradores da América portuguesa¹⁴.

Na capitania de Pernambuco, as mulheres consideradas importantes, fossem de linhagem ou não, uniram-se por meio do casamento com homens de boa procedência e de preferência com reinóis. Segundo Evaldo Cabral de Mello, na conjuntura do período *ante bellum*, costumava-se estar “casando os rapazes com mulheres da terra, e as moças com reinóis endinheirados”¹⁵.

Os interesses familiares buscavam aproximar essas pessoas com um bom histórico genealógico, a maioria de cristãos-velhos, para manterem seus laços e o poder local na capitania. A partir da ocupação holandesa, no entanto, “a nobreza da terra enveredou pela endogamia, eliminando o reinol como opção matrimonial para as filhas. Tendência que já vinha se insinuando nos finais do Quinhentos e que um século depois tornara-se predominante”¹⁶.

Dessa maneira, a prática endogâmica na capitania de Pernambuco *post bellum* esteve relacionada com o processo no qual a açucarcracia tornou-se uma nobreza da terra. O matrimônio no seu interior foi “mantido mesmo quando sua irracionalidade em termos econômicos houvesse sido demonstrada pela recessão da economia açucareira entre os anos 50 e 60 do século XVII até os últimos decênios do XVII”¹⁷. Esses sujeitos formaram alianças que se baseavam em relações econômicas, sociais e políticas, dentro das melhores famílias da terra, as quais estavam no comando da sociedade colonial. De acordo com Schwartz,

em princípios do século XVII, a classe dos senhores de engenho encontrava-se bem estabelecida e consideravelmente unida por casamentos entre seus membros. Esses proprietários, invariavelmente brancos, ou assim considerados, arrogavam-se o *status* de nobreza e o direito de exercer o poder localmente¹⁸.

Ocorria, com base no casamento entre famílias com posse de terras e riquezas, a centralização desse grupo dominante, que permaneceu unido para atuar no poder local da capitania, mantendo suas redes familiares.

¹⁴ *Idem*, p. 52.

¹⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p.202.

¹⁶ *Idem*, p. 195.

¹⁷ *Idem.*, p. 201.

¹⁸ SCHWARTZ, Stuart. *Op cit.* p. 226.

O dote e o patrimônio familiar

Havia uma preocupação com a manutenção da linhagem familiar, formando a política de casamento endogâmica, entre as famílias importantes e cada vez mais fechadas nos seus laços de parentesco. Portanto, articulava-se o poder local para manter o prestígio e o *status* social de uma rede familiar. Segundo Eni de Mesquita Samara, “constitui-se dessa forma uma ‘nobreza colonial’ que através dos clãs familiares e de seus principais membros ocupa praticamente todas as esferas do poder local e pertence às instituições mais prestigiadas da época”¹⁹.

Não é raro observar a doação de sesmarias como dote do casamento. Essa era uma forma da família da noiva assegurar um bom matrimônio, garantindo que esta se casasse com um homem de família influente, fosse na política ou na economia da capitania. Dessa forma, as mulheres eram importantes para a estratégia familiar, uma vez que o casamento e o estabelecimento de redes com outras famílias dependiam da aliança entre elas.

A dotação era importante para a logística da aliança matrimonial, além de ser parte do adiantamento da herança que a filha teria dos pais. No momento de casar a filha, era buscado um matrimônio entre pares, de igualdade social e econômica. A acumulação de bens para formar um dote atrativo pode ter sido uma motivação para a solicitação de sesmarias por mulheres.

O dote é definido como os bens que a mulher levava consigo na ocasião do casamento, proporcionando os principais meios de produção para o casal dar início a uma nova unidade produtiva. Então, as mulheres constituem-se como o principal elemento na formação da família, visto que elas foram as que mais contribuíram para o sustento do casal, com terras, gado e escravos²⁰.

Dotar a filha com uma sesmaria em terras da família fortalecia o direito familiar sobre determinada localidade, sendo importante o casal morar próximo²¹. Segundo Muriel Nazzari, “uma vez que a sesmaria exigia que a terra fosse cultivada no prazo de três anos, para a posse ser mantida, dotar uma filha com terras recebidas como sesmaria fortalecia o domínio da

¹⁹ SAMARA, E. M.. *Família, Mulheres e Povoamento*: São Paulo, Século XVII. 1. ed. Bauru: EDUSC - Editora da Univesidade Sagrado Coração, 2003. p. 35.

²⁰ NAZZARI, Muriel. *O desaparecimento do dote*: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras. 2001. pp.16-19.

²¹ *Idem*, pp. 67-68.

família sobre aquela terra”²². Portanto, o casamento era evidente no caso das mulheres que possuíam bens, provenientes das famílias proprietárias.

Mulheres requerentes de terras

A mulher tinha autonomia para requerer uma porção de terra, não sendo obrigada a presença do marido para assinar a documentação. Para a Coroa, o importante era que o povoamento estivesse sendo feito, independente do gênero do requerente. Nos primeiros anos de colonização, foi significativa para a Coroa a fixação dos grupos que assegurassem a presença portuguesa na América, com a formação de núcleos familiares estabelecidos. O pedido de sesmarias por mulheres também está relacionado com o aumento do patrimônio familiar:

Segundo o Código Filipino, cada membro do casal tinha direito à metade dos bens. Logo, quando uma mulher solicitava uma sesmaria, a terra requerida diretamente aumentava o patrimônio familiar. Destarte, os requerimentos de terra que incluíam mulheres podem ser entendidos como uma estratégia dos moradores para o aumento de suas posses²³.

As cartas de sesmarias referem-se tanto às áreas como às pessoas beneficiadas pela concessão da terra, mostrando as justificativas para a solicitação da propriedade e a formação de alianças familiares. Dessa maneira, fica entendida a relevância das mulheres no processo de povoamento

ao trazer o nome da solicitante, muitas vezes designadas como *dona*, a data de concessão, a localidade e a extensão da terra permitem o conhecimento do que pretendiam fazer, em geral lavoura e ou criação e o que disponibilizavam para tal, inclusive no que diz respeito a bens como escravos e ou gados vacuns e cavалares²⁴.

As donas eram sesmeiras que tinham esse título de diferenciação social, por serem consideradas de famílias importantes na capitania. De acordo com o dicionário de Antônio de Moraes Silva, *dona* significa “título de mulher nobre, que tanto vale como senhora”; “senhora

²² *Idem*, p. 68.

²³ ALVEAL, C. M. O. ; FONSECA, M. A. V. . Flores do sertão: mulheres das Capitâneas do Norte e suas estratégias para assegurar seu quinhão de terras (1650-1830). In: Antônio Emilio Morga. (Org.). *História das mulheres do Norte e Nordeste brasileiro*. 1ed. São Paulo: Alameda, 2015, p.147.

²⁴ CAMPOS, Marize Helena de. *Senhoras Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. São Luís do Maranhão: Café e Lápis, 2011. v. 1, p. 372.

nobre viúva”²⁵. Essas donas contrariaram as estruturas da sociedade patriarcal, visto que elas gerenciaram, acumularam e legaram seus bens²⁶, difundindo o patrimônio para gerações futuras. Segundo Schwartz, “embora o ideal patriarcal excluísse as mulheres de um papel ativo na administração das propriedades e da estratégia familiar, a realidade parece ter sido mais complexa”²⁷.

Nas Ordenações Filipinas determinava-se que, na América portuguesa, as heranças deveriam ser distribuídas entre os herdeiros de forma igualitária. Após a morte do marido, as viúvas tinham direito a administrar os bens, ficando clara a demonstração de autoridade e poder que essas mulheres tinham ao exercer o papel de detentores e transmissoras de propriedades²⁸.

A acumulação de terras por mulheres de uma mesma família revela as possibilidades de acúmulo patrimonial e poder econômico. Por exemplo, Maria da Rocha Rangel e Ana da Rocha Rangel fizeram um pedido de sesmaria juntas, em 05 de agosto de 1749. O requerimento é uma concessão feita por meio de uma carta de doação de sesmaria na localidade de Goiana, capitania de Itamaracá. As justificativas utilizadas foram de que as terras eram devolutas e iriam cultivar e lavar, aumentando as rendas reais²⁹.

Rosa Maria Cardoso requereu uma sesmaria por meio de uma carta de doação em 1724 de uma terra localizada no Palmares, por falecimento do seu marido Manoel da Fonseca Porto, o qual era alferes do terço dos Palmares. Ela pediu a sesmaria, localizada no Rio Paraíba em Alagoas, na condição de ser a herdeira do seu marido³⁰. Portanto, especula-se que Rosa Maria Cardoso interessou-se pela oportunidade de adquirir uma porção de terra com os serviços que seu falecido marido prestou à Coroa portuguesa.

Conjectura-se que havia, entre as mulheres que administraram seus engenhos após a morte de seus maridos ou enquanto estes não estavam presentes, uma transferência da figura de senhor de engenho, proprietário de terras e escravos, do marido para a esposa, não havendo uma ruptura entre esse elo. Para Muriel Nazzari,

as esposas não só representavam os maridos em transações comerciais ocasionais, como também administravam os bens comuns durante longos períodos de tempo.

²⁵ SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

²⁶ CAMPOS, M. H.. *Op. cit.* p.424.

²⁷ SCHWARTZ, Stuart. *Op. cit.* p. 243.

²⁸ *Idem*, p.220.

²⁹ Documentação Histórica Pernambucana. Recife: Imprensa Oficial, 1954. v.2. pp. 73-75.

³⁰ Documentação Histórica Pernambucana. Recife: Imprensa Oficial, 1954.v.1. pp. 295-297.

Embora somente ao ficar viúva é que uma mulher se tornava legalmente chefe da família, as esposas administravam as propriedades da família enquanto seus maridos, filhos e genros se ausentavam³¹.

Dessa forma, fica evidente que as mulheres tomavam decisões importantes. Tais mulheres eram reconhecidas e não tinham sua autoridade questionada pelos seus subordinados nem pelas outras famílias que possuíam sesmarias e terras. Dona Ana de Holanda foi um exemplo de mulher que administrou suas posses após a morte de seu marido.

D. Ana de Holanda era filha de Arnal de Holanda e Brites Mendes de Vasconcelos, e viúva de João Gomes de Melo. Ela morou no seu engenho Trapiche, localizado no Cabo com seu filho Manoel Gomes de Melo durante a Insurreição Pernambucana que iniciou em 1645. Seu marido era “natural da Província de Beira e de conhecida nobreza”. Desse matrimônio surgiu uma ilustríssima descendência, segundo Borges da Fonseca³².

D. Ana de Holanda requereu uma sesmaria juntamente com Manoel Rodrigues Calheiros em 1701, localizada em Alagoas. Os confrontantes dessa terra eram João Gomes de Melo, seu marido, e o mesmo Manoel Rodrigues Calheiros, seguindo pelo Rio Mundaú. As justificativas utilizadas na carta de sesmaria eram de que as terras eram devolutas, e os sesmeiros possuíam gado e cabedal para investirem nas terras³³. Os argumentos utilizados de que eles possuíam cabedal e gado mostram que as mulheres também tinham acesso às riquezas da família e podiam aumentar o patrimônio.

Manoel Rodrigues Calheiros também requereu uma sesmaria com o marido de D. Ana de Holanda, João Gomes de Melo em 1700, em Alagoas, próximo do Rio Mundaú. Então, supõe-se que Manoel manteve vínculos econômicos com a família de D. Ana de Holanda no início do século XVIII.³⁴

Dona Maria Francisca de Melo, viúva de Paulo de Amorim Salgado Acioli, requereu uma sesmaria por meio de uma carta de doação em 4 de novembro de 1776, na freguesia de Ipojuca em Pernambuco.³⁵ Seu engenho chamava-se Juçaral de Santa Anna, e suas terras confrontavam com as terras de Jerônimo Salgado Acioli, familiar do seu falecido marido. Portanto, pode-se perceber pela localidade da sesmaria, que D. Maria Francisca de Melo solicitou uma sesmaria próxima a um familiar do seu marido. Supõe-se que ela pediu a terra

³¹ NAZZARI, Muriel. *Op. cit.* p. 33.

³² FONSECA, Borges da. *Nobiliarquia pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, v. 1.

³³ Documentação Histórica Pernambucana: sesmarias. Recife: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BIBLIOTECA PÚBLICA, 1959, p.116. v.4.

³⁴ Documentação Histórica Pernambucana: sesmarias. Recife: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA BIBLIOTECA PUBLICA, 1959, p.113. v.4.

³⁵ Documentação Histórica Pernambucana: sesmarias. Recife: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BIBLIOTECA PÚBLICA, 1959, p. 64-65. v.4.

nessa localidade para evitar que outros sesmeiros, de outras famílias, invadissem sua propriedade e ela perdesse um pedaço da sua terra.

Conjectura-se que D. Maria Francisca de Melo, já viúva, possuía uma autonomia para administrar suas posses após a morte do seu marido, visto que a sesmaria foi vendida posteriormente em 1783.

Considerações finais

O presente estudo buscou perceber as estratégias que as mulheres utilizaram, durante o período colonial, para se diferenciarem socialmente. Elas mostraram sua participação na economia e povoamento da capitania de Pernambuco, por meio do requerimento de sesmarias inseridas no projeto de povoamento da Coroa portuguesa, atuando como agentes na sociedade colonial.

Também foi analisado o uso das terras e a garantia do aumento do patrimônio familiar por meio do requerimento de sesmarias, com base na Documentação Histórica Pernambucana e no Arquivo Histórico Ultramarino. Foi possível perceber, pela localidade da sesmaria, se ela estava próxima de terras de familiares, quem eram seus confrontantes, as justificativas utilizadas pelas sesmeiras para requererem a terra, se possuía gado ou escravos e o cabedal necessário para o investimento.

Foi visto que as mulheres tornavam-se proprietárias de engenhos quando seus maridos faleciam, contrariando a estrutura da sociedade patriarcal da época. Ao participar das estratégias que fazia com a família, fosse para aumento de patrimônio ou para consolidação de poder numa determinada área, essas mulheres donas de terras desempenharam um importante papel na capitania de Pernambuco. Portanto, conclui-se que as sesmeiras buscaram uma forma de atuar na sociedade colonial para obter uma melhor posição social, aumentando seus bens e o patrimônio de sua família.

Referências

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century*. Tese (Doutorado). Departamento de História – John Hopkins University, Baltimore, 2005.

ALVEAL, C. M. O. ; FONSECA, M. A. V. . Flores do sertão: mulheres das Capitânicas do Norte e suas estratégias para assegurar seu quinhão de terras (1650-1830). In: Antônio Emilio

Morga. (Org.). *História das mulheres do Norte e Nordeste brasileiro*. 1ed. São Paulo: Alameda, 2015.

CAMPOS, Marize Helena de. *Senhoras Donas: economia, povoamento e vida material em terras maranhenses (1755-1822)*. São Luís do Maranhão: Café e Lápis, 2011. v. 1.

DANTAS, Aledson M. S.. Viver "honradamente" nas matas pernambucanas: a formação da freguesia de São Lourenço da Mata e sua primeira elite senhorial (1580-1624). In: *III Colóquio Nacional de História Cultural e Sensibilidades*, 2013, Caicó. III Colóquio Nacional História Cultural e Sensibilidades, 2013.

FONSECA, Borges da. *Nobiliarquia pernambucana*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, v. 1.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. *O bagaço da cana: os engenhos de açúcar do Brasil holandês*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, Mulheres e Povoamento: São Paulo, Século XVII*. 1. ed. Bauru: EDUSC - Editora da Univesidade Sagrado Coração, 2003.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.